



ATA DA 30.ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. - ELETROCAR

Aos 06 dias do mês de outubro de 2023, o Comitê Estatutário da ELETROCAR, designado pelo Conselho de Administração conforme Ata nº 10/2023, reuniu-se presencialmente a pedido do Sr. Ermógenes Bodanese Presidente do Conselho de Administração, para reavaliar critério de elegibilidade da indicação do Sr. Rafael Sant'Anna de Moraes para a Diretoria Comercial da ELETROCAR, quanto à vedação mencionada no artigo 17, § 2º, inciso I da Lei 13.303/2016.

1. O indicado apresentou ao Comite Estatutário seu PEDIDO DE RENÚNCIA ao cargo de Secretário-Geral do Partido Progressista de Carazinho, para o qual foi eleito em 01/08/2023. Em consulta ao site do TSE realizada em 05/10/23, consta na Certidão da Justiça Eleitoral que o indicado está na situação de INATIVO a partir de 02/10/2023. Com base na Certidão da Justiça Eleitoral, o Comite Estatutário entende que o indicado não incorre na vedação ao artigo 17, inciso I da lei 13.303/2016.

Em relação ao requisito de formação acadêmica o Comite Estatutário mantém o óbice à eleição do indicado para o cargo de Diretor Comercial, por este não ter a formação acadêmica compatível para o cargo para o qual foi indicado, sendo as atividades exploradas neste cargo inerentes a profissão de administrador. Conforme consulta realizada ao Conselho de classe e de acordo com a legislação vigente, o indicado deve possuir habilitação de administrador para exercer a função de diretor comercial.

Em conclusão, o Comitê Estatutário, por unanimidade de votos, OPINA pela **inelegibilidade** do Sr. **RAFAEL SANT'ANNA DE MORAES**, para exercer o cargo de Diretor Comercial.

| , cuja ata foi lida e assinada por todos. |
|---|
| |
| |
| Ramon Marques Hortencio Membro |
| |